

Lei n.º 261

Lenor Rocha

"Autorisa a terminar Estrada"

O Cidadão Titulo dos Santos Neres Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, decretou e elege sancionou a presente Lei.

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a terminar o trecho da Estrada de rodagem existente entre a propriedade do senhor João Rufino, fim da estrada do Corrego S. Arcia, até a Cachoeira do Sapirã, no Rio do Norte.

Art. 2.º Vetado.

Único - Veto porque a renda para ser feita a cobertura das despesas referente ao art.º 1.º foi calculada definitivamente para o corrente exercício não podendo cancelar nada do título "Substituição" código 65.8.99.4. motivo porque depois terá que ser feita suplementar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, 13 de Maio de 1962

Titulo Dar V
 Prefeito Municipal

Humerto Assis
 Primeira Assessoria em exercício